



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1.195-98

Em 11 de Agosto de 1998.

SENHOR PRESIDENTE:

**Câmara Municipal de Caieiras
Expediente do Legislativo**

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 5 2 5/98 - FIXA NOVA ZONA COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

**PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-**

EXMO. SR.

JOSÉ SOARES

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

*Revisi
12/8/98
CDL*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 2525

(11 DE AGOSTO DE 1.998.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES;**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **FIXA NOVA ZONA COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em transformar o zoneamento da Rua Nelson Cerca, situada no Jardim dos Eucaliptos, de residencial para comercial.

Como é do conhecimento dos edis, a região onde encontra localizada a referida via pública apresenta hoje uma grande concentração demográfica no Município, carecendo de ampliação ao zoneamento comercial local para que possa possibilitar a instalação de novos estabelecimentos voltados ao pequeno comércio em geral.

Outrossim, é sabido que há interesse da municipalidade em incentivar a instalação de estabelecimentos comerciais no Município, forma ágil em proporcionar desenvolvimento econômico e conseqüentemente social a nossa Cidade, quer seja com a geração de receitas e com a abertura de novas vagas de emprego.

Assim expondo, e com no fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciado em Regime de Urgência.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3138/98
(11 DE AGOSTO DE 1.998)

Dispõe Sobre: **FIXA NOVA ZONA
COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE
CAIEIRAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica fixada como Zona Comercial a RUA **NELSON CERCA** situada no Jardim dos Eucaliptos, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caieiras, em 11 de Agosto de 1998.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S.S. em 18/08/98


PRESIDENTE

UNICA APROVADO
S.S. 12/11/98


PRESIDENTE